

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE (PPGNS)

EDITAL PPGNS/UFLA N° 02/2021

Por meio do presente Edital, o Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (PPGNS) torna pública a abertura do ranqueamento do currículo de discentes para a distribuição de bolsas.

1. DO NÚMERO DE BOLSAS

- 1.1 Uma bolsa de estudos do Programa Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a ser implantada a partir de maio de 2021.

2. DO CALENDÁRIO

- 2.1 O cronograma para ranqueamento do currículo do discente para a distribuição de bolsas do PPGNS está listado na Tabela 1.

Tabela 1. Cronograma do ranqueamento para a distribuição de bolsas.

Etapa	Data	Horário	Local
Entrega da documentação exigida para inscrição	14/05/2021 a 16/05/2021	Das 8 horas às 17 horas	Enviar para o e-mail: ppgns.dnu@ufla.br
Resultado final	17/05/2021	A partir das 17 horas	Publicado no site do PPGNS e encaminhado por e-mail aos participantes
Interposição de recurso contra o Resultado Final	18/05/2021	Até às 18 horas	Enviar para o e-mail: ppgns.dnu@ufla.br
Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado Final	19/05/2021	Até às 10 horas	Encaminhado por e-mail aos participantes.
Entrega da documentação para implementação da bolsa	19/05/2021	Até às 12 horas	Enviar para o e-mail: ppgns.dnu@ufla.br

3. DAS INSCRIÇÕES, RANQUEAMENTO E RESULTADO FINAL

- 3.1 Todo discente regularmente matriculado no PPGNS com, no mínimo, seis meses de prazo vigente para defesa da dissertação poderá participar do ranqueamento para a distribuição de bolsas, respeitado calendário

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE (PPGNS)

específico para tal fim.

3.2 Só receberão a bolsa de estudos os estudantes em regime de dedicação exclusiva e presencial ao PPGNS (40 horas semanais), que não tenha vínculo empregatício ou atividade remunerada de qualquer natureza na implementação da bolsa de estudo;

3.2.1 O discente contemplado com a bolsa deverá assinar uma declaração afirmando ter dedicação integral e presencial às atividades do Programa e que não exerce qualquer atividade remunerada.

3.2.2 O não cumprimento do item 3.2 implicará a não implementação ou recolhimento da bolsa.

3.3 Não poderão concorrer às bolsas de estudo discentes oriundos de transferência de outros programas, conforme Art. 14 do Regulamento do PPGNS;

3.4 A distribuição da bolsa será realizada de acordo com o ranqueamento do currículo dos candidatos a bolsa, por meio do preenchimento do *Curriculum Vitae PPGNS* para Ranqueamento (Anexo 1) juntamente com os referidos comprovantes, calculado pelos Critérios de Avaliação do *Curriculum Vitae* (Anexo 2).

3.5 O critério de seleção dos alunos para as vagas disponíveis será por meio da pontuação do *Curriculum Vitae*.

3.6 O discente interessado na obtenção da bolsa deverá enviar toda a documentação para o e-mail do Programa (ppgns.dnu@ufla.br), das 8 horas às 17 horas, no período de 14 de maio de 2021 a 16 de maio de 2021, sendo:

1- *Curriculum Vitae PPGNS* para Ranqueamento OBRIGATORIAMENTE preenchido conforme o Anexo 1. Caso o candidato apresente modelo do *Curriculum Vitae* fora do padrão, o Currículo do candidato não será avaliado e o mesmo ficará com pontuação zerada. A avaliação do currículo será baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo(a) candidato(a) nos últimos 10 (dez) anos, exceto para a conclusão outro Curso Técnico Profissionalizante, de Graduação ou Pós-Graduação Stricto Sensu, na qual o tempo poderá ser superior a 10 (dez) anos, conforme os Critérios de Avaliação do *Curriculum Vitae do PPGNS*. Atividades realizadas com tempo inferior ao mínimo exigido para integralização da mesma não serão computadas [ex: atividades que exigem no mínimo um (01) semestre de realização para integralização dos pontos], se o tempo for superior, será realizado cálculo proporcional.

2- Documentação comprobatória (relacionada ao Anexo 1) em ordem

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE (PPGNS)

cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga) dentro de cada item, organizada em ARQUIVO ÚNICO, formato PDF. Os documentos comprobatórios devem estar com qualidade visual adequada para avaliação. Documentos ilegíveis e/ou com baixa qualidade de visualização serão desconsiderados.

3.7 Os candidatos a bolsa de estudo terão seus currículos ranqueados a partir do Anexo 2, conforme documentação entregue, sendo o resultado apresentado pelo número de matrícula do discente requerente e os pontos brutos obtidos pelo currículo. O resultado final do ranqueamento será divulgado na página eletrônica do Programa (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2413) e encaminhado via e-mail aos participantes.

3.8 O discente poderá solicitar recontagem de pontos apenas no dia 18 de maio de 2021, em formulário próprio (Anexo 3), enviado para o e-mail do Programa (ppgns.dnu@ufla.br), das 8 às 12 horas. Terão direito à recontagem apenas os discentes que entregarem as cópias dos comprovantes de maneira organizada, de acordo com o critério de distribuição de bolsas em anexo a esta resolução.

3.9 O ranqueamento e a classificação do resultado final terão vigência até o final do período letivo 2021/1, podendo ser prorrogado por decisão da Comissão de Bolsas do PPGNS, e pode ser utilizado para distribuição de novas cotas que o PPGNS receba ou de cotas de discentes que defenderam as dissertações.

4. DA IMPLEMENTAÇÃO, RENOVAÇÃO E CANCELAMENTO DA(S) BOLSA(S) DE ESTUDO

4.1 Após o resultado final e período de recurso, o discente se compromete a entregar a documentação exigida para a implementação da bolsa em data estabelecida por esse edital.

4.2 Caso o discente não entregue a documentação exigida para a implementação de bolsa no período solicitado, o mesmo será desclassificado e será convocado o próximo colocado no ranqueamento.

4.3 A documentação exigida para a implementação da bolsa deverá ser conferida, assinada e entregue via e-mail (ppgns.dnu@ufla.br), juntamente com a Declaração de dedicação integral às atividades do Programa, estando ciente da não participação de qualquer atividade remunerada no momento da implantação da bolsa.

4.4 Uma vez implementada a bolsa, o discente permanecerá com a mesma desde que:

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE (PPGNS)

- a) Não tenha concluído a disciplina “Dissertação em Nutrição e Saúde”;
- b) Não tenha obtido reprovações;
- c) Não obtenha Coeficiente de Rendimento Acadêmico inferior a 70 pontos;
- d) Não tenha vínculo empregatício ou qualquer outra atividade remunerada que infrinja as recomendações da agência financiadora ou de resoluções específicas;
- e) Não tenha ultrapassado 24 meses de mestrado, salvo em condições especiais e com aprovação pelo Colegiado.

4.5 Todo o discente que receber a bolsa será acompanhado pela Comissão de Bolsas do PPGN, considerando os pontos descritos no item 4.4.

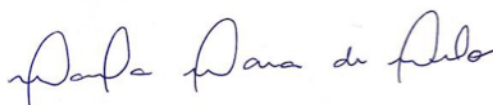
4.6 Todo o discente que receber auxílio por bolsas de estudo por agências de fomento deverão fazer referência das mesmas pela inserção no tópico de agradecimentos da dissertação e nos produtos científicos gerados da dissertação, conforme Portaria PRPG nº 976, 18/12/2018.

Lavras, 14 de maio de 2021.



LÍVIA GARCIA FERREIRA

Coordenadora do PPGNS



CAMILA MARIA DE MELO

Presidente da Comissão de Bolsas do PPGNS

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE (PPGNS)

Anexo 1

Disponível em formato .doc em:

https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2413

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

Curriculum Vitae PPGNS para Ranqueamento
Mestrado em Nutrição e Saúde

*Preencha cada atividade na ordem seguinte, inserindo o número da página de cada comprovante em ordem numérica crescente (não repita números). Acrescente linhas quando necessário. Itens não apresentados poderão ser deixados em branco.
Preencha a nota referente a cada item conforme os Critérios de Avaliação do Curriculum Vitae (Item 9 deste anexo).*

1 ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

1.1 Aula de curso de graduação e de pós-graduação (*)	Horas	Nota	Nº
1.2 Aula em ensino fundamental e médio (*)	Horas	Nota	Nº
1.3 Supervisão e orientação de estágio curricular, TCC, Iniciação científica, extensão e PET	Quant.	Nota	Nº
1.4 Membro de banca (Banca de Avaliação ou Comissão Julgadora)	Quant.	Nota	Nº
1.5 Ministração de Treinamento/Palestras/Cursos/Minicursos	Horas	Nota	Nº
1.6 Monitoria/Tutoria em Disciplinas de Graduação e/ou Pós-Graduação, Participação de Iniciação científica, PET e projetos de pesquisa e extensão, grupos de pesquisa registrados em órgãos competentes (01 semestre = 6 meses)	Semestre	Nota	Nº
1.7 Bolsista ou Voluntário de apoio técnico (01 semestre = 480 h)	Semestre	Nota	Nº
1.8 Participação em Estágio (exceto estágio obrigatório), treinamento e atividade vivencial (**)	Horas	Nota	Nº
1.9 Representação discente em órgãos colegiados ou centro acadêmico (01 semestre = 6 meses)	Semestre	Nota	Nº
1.10 Coordenador Membro de Comissão Organizadora de Núcleo de Estudos, Empresa Júnior e/ou entidade semelhante (Presidente, vice-presidente, diretor, tesoureiro, secretário e outras funções administrativas) (01 semestre = 6 meses)	Semestre	Nota	Nº

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE (PPGNS)

1.11 Membro de Núcleo de Estudos, Empresa Júnior e/ou entidade semelhante (01 ano = 12 meses)	Ano	Nota	Nº
1.12 Participação no programa "Ciências sem Fronteiras" ou Intercâmbio no Exterior (01 semestre = 6 meses)	Semestre	Nota	Nº

(*) Exigido comprovante em papel timbrado da instituição, datado e assinado (com carimbo) pelo diretor ou equivalente, acompanhado da cópia de registro de vínculo docente (carteira assinada ou documento equivalente que comprove o vínculo empregatício).

(**) Certificado com comprovação de carga horária e informar nº de horas de estágio obrigatório do curso

2 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CONGRESSOS E SIMILARES NA ÁREA DE NUTRIÇÃO OU AFINS

2.1 Participação em Evento/Congresso	Quant.	Nota	Nº
2.2 Participação em palestra, cursos, minicursos, capacitação, oficinas ou similares de forma presencial eventos técnicos (dia de campo, exposição, demonstração, visitas e/ou reuniões técnicas registradas pelo Departamento de Extensão).	Horas	Nota	Nº
2.3 Participação em palestra, cursos, minicursos, capacitação, oficinas ou similares ou à distância	Horas	Nota	Nº
2.4 Apresentação de trabalho em forma de painel em Congressos (*)	Quant.	Nota	Nº
2.5 Apresentação de trabalho oral em Eventos ou Congressos (*)	Quant.	Nota	Nº
2.6 Organização Geral ou Presidente de Comissão Organizadora de Eventos técnicos (dia de campo, exposição, demonstração, visitas e/ou reuniões técnicas registradas) ou científicos	Quant.	Nota	Nº
2.7 Membro de Comissão Organizadora de Eventos técnicos (dia de campo, exposição, demonstração, visitas e/ou reuniões técnicas registradas) ou científicos	Quant.	Nota	Nº

(*) Exigido documento indicando o nome do apresentador do trabalho. Caso contrário, APENAS o primeiro autor será considerado.

3 PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA

3.1 a 3.8 Artigo científico publicado em revistas científicas (*) ou no prelo (**) (Base Qualis/CAPES – Área Nutrição) (***)	QUALIS*	Nota	Nº
3.9 Resumo expandido	Quant.	Nota	Nº
3.10 Resumo simples	Quant.	Nota	Nº
3.11 Divulgação técnica (televisão, jornal, etc.) exceto blog	Quant.	Nota	Nº

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE (PPGNS)

	Quant.	Nota	Nº
3.12 Livros com ISSN			
3.13 Capítulo de livro com ISSN			
3.14 Tradução de livro			
3.15 Tradução de capítulo			
3.16 Patente			
3.17 Editoração de Anais			
3.18 Texto acadêmico registrado			
3.19 Boletim Técnico registrado			

(*) Verificar no site <http://qualis.capes.gov.br/webqualis>. Usar os critérios de classificação do período de 2013 a 2016. Inserir em ordem decrescente (A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5).

(**) No prelo tem que apresentar número de protocolo de aceite do artigo.

(**) Cada item deverá ser comprovado com a página do artigo/resumo em que consta a identificação do autor e o nome da revista/anais de congresso, caso seja necessário tire uma foto instantânea do site com o link da publicação.

(**) Para artigos científicos que não tenham Qualis na Área da Nutrição (2013-2016), os mesmos serão considerados em relação Fator de impacto (FI) (JCR) da revista no ano presente, seguindo:

A1 – FI \geq 4,067

A2 – FI 2,952-4,066

B1 – FI 1,841-2,951

B2 – FI 0,827-1,840

B3 – FI 0,001-0,826

B4 – Indexado nas Bases Scielo ou Pubmed

B5 – Indexado em outras Bases

4 OUTRAS ATIVIDADES

	Quant.	Nota	Nº
4.1 Outro curso de graduação concluído			
4.2 Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> concluído			
4.3 Curso de Especialização Lato Sensu concluído (C.H. \geq 360 h)			
4.4 Curso Técnico Profissionalizante			
4.5 Curso de Residência concluído			
4.6 Cargo de chefia (em áreas afins, com documentação comprobatória) (01 ano = 12 meses)	Ano	Nota	Nº
4.7 Experiência profissional em Nutrição ou Área afins (carteira	Semestre	Nota	Nº

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE (PPGNS)

assinada ou outro documento comprobatório com carimbo, acima de 6 meses) (exceto docência)(*)(**) (01 semestre = 6 meses)			
4.8 Consultoria	Quant.	Nota	Nº
4.9 Aprovação em concurso público profissional	Quant.	Nota	Nº
4.10 Aprovação em processo seletivo público	Quant.	Nota	Nº
4.11 Prêmios acadêmicos/científicos	Quant.	Nota	Nº
4.12 Consultoria AD-HOC	Quant.	Nota	Nº

(*) Não pontuado caso já tenha sido pontuado anteriormente

(**) Se for profissional liberal ou autônomo apresentar comprovação da empresa relativa à prestação de serviço ou autenticação municipal ou outra documentação comprobatória validada por terceiros devidamente carimbada.

Observações importantes:

- *Certifique-se de que o documento comprobatório tenha as informações exigidas. Por exemplo, itens em que a carga horária é pontuada, somente serão validados se os documentos comprobatórios descreverem a carga horária.*
- *Excepcionalmente para a Iniciação Científica da Capes, CNPq e Fapemig, será considerado uma carga horária semanal de 20 horas (960 horas/ano), mesmo quando o documento comprobatório não mencionar. Documentos comprobatórios de iniciações científicas de instituições e outros órgãos de fomento deverão mencionar a carga horária.*
- *Não anexe documentos que não são pontuados, como, por exemplo, cursos de curta duração (curso de Excel, inglês, etc.; ou de outras áreas de conhecimento) e publicações que não são da área de Nutrição e Saúde.*
- *Para comprovação de artigos científicos publicados em periódicos, pode ser anexado apenas a página inicial em que conste o nome da revista, autores, etc.*

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE (PPGNS)

ANEXO 2

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Em casos de suspeita de duplicata de informações, sem as devidas justificativas constadas no comprovante, caberá à Banca encaminhar os documentos ao colegiado do programa, que poderá determinar a desclassificação do discente.

TODAS AS INFORMAÇÕES DEVEM SER DEVIDAMENTE COMPROVADAS E NA ORDEM ESTABELECID ABAIXO

1 ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ITEM	PONTUAÇÃO
1.1 Aula de curso de graduação e de pós-graduação (*)	0,1/h - Máximo 10 pontos
1.2 Aula em ensino fundamental e médio	0,05/h - Máximo 5 pontos
1.3 Supervisão e orientação de estágio curricular, TCC, Iniciação científica, extensão e PET	1,0/orientação 0,5/coorientação Máximo 10 pontos
1.4 Membro de banca (Banca de Avaliação ou Comissão Julgadora)	0,2/banca - Máximo 5 pontos
1.5 Ministração de Treinamento/Palestras/Cursos/Mini-cursos	0,1/h – Máximo de 10 pontos
1.6 Monitoria/Tutoria em Disciplinas de Graduação e/ou Pós-Graduação, Participação de Iniciação científica, PET e projetos de extensão registrados em órgãos competentes (01 semestre = 6 meses)	1,0/semestre - Máximo 10 pontos
1.7 Bolsista ou Voluntário de apoio técnico (06 meses ≥ 480 h)	1,0/semestre
1.8 Participação em Estágio (exceto estágio obrigatório), treinamento e atividade vivencial (**)	0,01/h - Máximo de 5 pontos
1.9 Representação discente em órgãos colegiados ou centro acadêmico (01 semestre = 6 meses)	0,25/semestre
1.10 Coordenador Membro de Comissão Organizadora de Núcleo de Estudos, Empresa Júnior e/ou entidade semelhante (Presidente, vice-presidente, diretor, tesoureiro, secretário e outras funções administrativas) (01 semestre = 6 meses)	0,5/semestre – Máximo 4 pontos
1.11 Membro de Núcleo de Estudos, Empresa Júnior e/ou entidade semelhante (01 ano = 12 meses)	0,25/ano – Máximo 2 pontos
1.12 Participação no programa "Ciências sem Fronteiras" ou Intercâmbio no Exterior (01 semestre = 6 meses)	2,0/semestre

(*) Exigido comprovante em papel timbrado da instituição, datado e assinado (com carimbo) pelo diretor ou equivalente, acompanhado da cópia de registro de vínculo docente (carteira assinada ou documento equivalente que comprove o vínculo empregatício).

(**)

Com certificado com comprovação de carga horária e informar nº de horas de estágio obrigatório do curso

2 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CONGRESSOS E SIMILARES NA ÁREA DE NUTRIÇÃO OU AFINS

ITEM	PONTUAÇÃO
------	-----------

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE (PPGNS)

<p>2.1 Participação em Evento/Congresso: Internacional no Exterior (*) Internacional no Brasil (*) Nacional (*) Regional (*) Local (Workshops, ciclo de palestras, simpósios, seminários, semana acadêmica, fórum e demais eventos técnico-científicos) (*)(**)</p>	<p>2,0/cada 1,5/cada 1,0/cada – Máximo de 10 pontos 0,5/cada – Máximo de 10 pontos 0,25/cada – Máximo de 5 pontos</p>
<p>2.2 Participação em palestra, cursos, minicursos, capacitação, oficinas ou similares de forma presencial, eventos técnicos (dia de campo, exposição, demonstração, visitas e/ou reuniões técnicas registradas pelo Departamento de Extensão).</p>	<p>0,01/h</p>
<p>2.3 Participação em palestra, cursos, minicursos, capacitação, oficinas ou similares ou à distância</p>	<p>0,01/h (Máximo 500 horas)</p>
<p>2.4 Apresentação de trabalho em forma de painel em Congressos: (***) Internacional no Exterior Internacional no Brasil Nacional Regional Local</p>	<p>1,0/cada 0,8/cada 0,5/cada 0,3/cada 0,1/cada Máximo de 10 pontos</p>
<p>2.5 Apresentação de trabalho oral em Eventos ou Congressos: (***) Internacional no Exterior Internacional no Brasil Nacional Regional Local</p>	<p>1,2/cada 1,0/cada 0,8/cada 0,5/cada 0,3/cada Máximo de 15 pontos</p>
<p>2.6 Organização Geral ou Presidente de Comissão Organizadora de Eventos técnicos (dia de campo, exposição, demonstração, visitas e/ou reuniões técnicas registradas) ou científicos: Internacional no Exterior Internacional no Brasil Nacional Regional Local</p>	<p>5,0/cada 4,0/cada 3,0/cada 1,5/cada 0,5/cada – Máximo de 5 pontos</p>
<p>2.7 Membro de Comissão Organizadora de Eventos técnicos (dia de campo, exposição, demonstração, visitas e/ou reuniões técnicas registradas) ou científicos: Internacional no Exterior Internacional no Brasil Nacional Regional Local</p>	<p>4,0/cada 3,0/cada 2,0/cada 1,0/cada 0,3/cada – Máximo de 5 pontos</p>

(*) Certificado de ORGANIZAÇÃO não será considerado neste item (será pontuado no item 2.5 ou 2.6)

(**) Eventos com carga horária inferior a 05h será considerado no item 2.2

(***) Exigido documento indicando o nome do apresentador do trabalho. Caso contrário, APENAS o primeiro autor será considerado.

3 PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA

Artigo científico publicado em revistas científicas ou no prelo (*)

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE (PPGNS)

(Base Qualis/CAPES – Área Nutrição) (**)	
ITEM	PONTUAÇÃO
3.1 Artigo científico publicado em revistas científicas ou no prelo Qualis/CAPES – Área Nutrição A1	10,0/artigo
3.2 Artigo científico publicado em revistas científicas ou no prelo Qualis/CAPES – Área Nutrição A2	8,5/artigo
3.3 Artigo científico publicado em revistas científicas ou no prelo Qualis/CAPES – Área Nutrição B1	7,0/artigo
3.4 Artigo científico publicado em revistas científicas ou no prelo Qualis/CAPES – Área Nutrição B2	5,0/artigo
3.5 Artigo científico publicado em revistas científicas ou no prelo Qualis/CAPES – Área Nutrição B3	4,0/artigo
3.6 Artigo científico publicado em revistas científicas ou no prelo Qualis/CAPES – Área Nutrição B4	2,0/artigo
3.7 Artigo científico publicado em revistas científicas ou no prelo Qualis/CAPES – Área Nutrição B5	1,0/artigo
3.8 Artigo científico publicado em revistas científicas ou no prelo C (sem qualis)	0,5/artigo
3.9 Resumo expandido	0,4/resumo – Máximo de 10 pontos
3.10 Resumo simples	0,2/resumo – Máximo de 5 pontos
3.11 Divulgação técnica (televisão, jornal, etc.) exceto blog	0,2/cada – Máximo de 5 pontos
3.12 Livros com ISSN	8,0/cada
3.13 Capítulo de livro com ISSN	3,0/cada
3.14 Tradução de livro	3,0/cada
3.15 Tradução de capítulo	1,0/cada – Máximo 2 capítulos
3.16 Patente	10,0/cada
3.17 Editoração de Anais	2,0/cada
3.18 Texto acadêmico registrado	3,0/cada
3.19 Boletim Técnico registrado	3,0/cada

(*) No prelo tem que apresentar número de protocolo de aceite do artigo.

(*) Cada item deverá ser comprovado com a página do artigo/resumo em que consta a identificação do autor e o nome da revista/anais de congresso, caso seja necessário tire uma foto instantânea do site com o link da publicação.

(**) Para artigos científicos que não tenham Qualis na Área da Nutrição (2013-2016), os mesmos serão considerados em relação Fator de impacto (FI) (JCR) da revista no ano presente, seguindo:

A1 – FI $\geq 4,067$

A2 – FI 2,952-4,066

B1 – FI 1,841-2,951

B2 – FI 0,827-1,840

B3 – FI 0,001-0,826

B4 – Indexado nas Bases Scielo ou Pubmed

B5 – Indexado em outras Bases

4 OUTRAS ATIVIDADES

ITEM	PONTUAÇÃO
4.1 Outro curso de graduação concluído	3,0/cada
4.2 Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> concluído	5,0/cada
4.3 Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> concluído (C.H. ≥ 360 h)	3,0/cada
4.4 Curso Técnico Profissionalizante	1,0/cada
4.5 Curso de Residência concluído	3,0/cada
4.6 Cargo de chefia (em áreas afins, com documentação comprobatória) (01 ano = 12 meses)	1,0/ano

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE (PPGNS)

4.7 Experiência profissional em Nutrição ou Área afins (carteira assinada ou outro documento comprobatório com carimbo, acima de 6 meses) (exceto docência)(*)(**) (01 semestre = 6 meses)	1,0/ a cada 6 meses – Máximo de 4 pontos
4.8 Consultoria	1,0/empresa ou produto – Máximo de 4 pontos
4.9 Aprovação em concurso público profissional	1,0/concurso – Máximo de 5 pontos
4.10 Aprovação em processo seletivo público	0,6/processo – Máximo de 5 pontos
4.11 Prêmios acadêmicos/científicos	1,0/cada
4.12 Consultoria AD-HOC	0,2/atividade – Máximo de 5 pontos

(*) Não pontuado caso já tenha sido pontuado anteriormente

(**) Se for profissional liberal ou autônomo apresentar comprovação da empresa relativa à prestação de serviço ou autenticação municipal ou outra documentação comprobatória validada por terceiros devidamente carimbada.

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE (PPGNS)

ANEXO 3

Disponível em formato .doc em:

https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2413

**Formulário para interposição de recurso para recontagem da pontuação
do ranqueamento de bolsas**

Edital: ____ / ____

Discente	CPF
Recurso/Fundamento	
Assinatura: _____	
Data: ____ / ____ / ____	